

PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, captação de imagens, pós produção e edição de vídeos.

PROCESSO Nº 075/2021

EDITAL Nº 023/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 09:50 horas do dia 19 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 10:00 horas do dia 19 de março de 2021.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06 nº 3.016/06, nº 4.143/14, nº 4.425/16 e nº 5.449/20, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem

como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de

Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. O valor total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos do Edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

5.3. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download:

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Relativos à licitante:

6.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Relativos ao representante:

6.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no documento apresentado no item 6.1.1. deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III - DECLARAÇÕES.

6.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

6.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

6.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Em até 02 (dois) dias úteis após o término da disputa, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar, junto a Secretaria de Cultura e Eventos, na Estrada Miguel Bossi, nº 130 - Parque dos Estados, atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível e similar ao descritivo deste Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

9.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

9.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

9.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

9.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

9.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

9.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

9.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

9.19. Os Documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que o pregoeiro possa fazer o download.

9.19.1. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser inserida **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame, sob pena de inabilitação se a licitante assim não proceder.

9.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.23. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.26. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.27. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **2 (duas) horas**, a proposta escrita conforme modelo constante no edital, para o e-mail do pregoeiro o qual será informado via “chat”.

10.1.1. Cabe à licitante vencedora obrigatoriamente confirmar o recebimento da documentação via contato telefônico.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

11.1. Número do Pregão e objeto.

11.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

11.3. Dados do representante legal da licitante.

11.4. Descrição do objeto da presente licitação, em total conformidade com as especificações dos anexos do Edital.

11.5. Preenchimento do Anexo II - Modelo de Proposta com valores decorrentes da sessão do pregão, fixos e irreeajustáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

11.6. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

11.7. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1. A documentação técnica apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos a fim de conferir a conformidade da mesma.

12.2. Havendo rejeição da documentação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

12.3. A licitante que não apresentar ou tiver a documentação técnica rejeitada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.290-000, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi declarado o vencedor.

13.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou cópia simples desde que esta seja apresentada junto com o original para que seja autenticada por servidor da Administração.

13.1.2. Fica dispensada dessa entrega toda a documentação inserida na plataforma de pregão eletrônico BBMNET devidamente **autenticada por meio digital ou por publicação em órgão da imprensa oficial.**

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

14.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

14.6. A adjudicação será feita por lote.

14.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura presencial do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

15.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer à Secretaria de Administração, para assinar o contrato, não sendo possível o envio pelo correio ou meio eletrônico.

15.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura do contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

16. DO PRAZO DO CONTRATO

16.1. A vigência contratual será de **12 (doze)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. Nos termos das Leis Federal nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

17.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA – IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com Anexo I - Termo de Referência, após o recebimento da ordem de serviço.

18.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

19.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

19.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

19.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

912 - 011301.1339200612.180 - 3.3.90.39.00
--

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

22.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

22.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

22.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 3.016/06.

23.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

23.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

23.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III - Declarações

ANEXO IV - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06

ANEXO V - Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação

23.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 08 de março de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Produtora de Vídeos que preste serviços de Produção, Captação de Imagens, Pós Produção e Edição de Vídeos de apresentações artísticas em comemoração ao Aniversário da Cidade 2021, que será excepcionalmente realizado de maneira on line devido às restrições sanitárias a respeito da pandemia do Covid19.

2.1.1. O serviço de Captação de imagens será prestado DIARIAMENTE, por 12 dias consecutivos, após assinatura do contrato, em diversos endereços externos dentro do município de Louveira, com até 3 locais distintos de gravação simultâneos, de acordo com programação que será apresentada pela Secretaria de Cultura e Eventos. Deste modo, faz-se necessário o mínimo de 3 (três) equipes distintas de produção e gravação para atender toda a demanda de gravações simultâneas.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

4 – DESCRIÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADE, QUALIDADE, DESCRIÇÃO TÉCNICA, TEMPO:

4.1. PRAZOS DE ENTREGA

4.1.1 Imediatamente após a diária de gravação, a contratada deverá entregar uma prévia de edição do material gravado até às 14h do dia seguinte à gravação, para conferência da Secretaria de Cultura e Eventos, e após as correções e apontamentos, a contratada terá mais 24h para entrega final do vídeo. Desse modo, as entregas finais de vídeos ocorrerão diariamente, durante a vigência do contrato, para posterior publicação nos canais oficiais da Prefeitura.

4.2. EQUIPES DE GRAVAÇÃO

4.2.1 Cada uma das 03 (três) equipes de gravação devem ser compostas pelo mínimo operacional de:

- 02 (dois) Operadores de Câmara com reconhecida capacidade técnica.
- 01 Diretor de Conteúdo Audiovisual com reconhecida capacidade técnica e formação específica na área (Cinema, Radio e TV ou Comunicação Social).
- 02 Assistentes de Produção

4.2.2. Atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível e similar ao descritivo deste Edital.

4.3. QUALIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM

4.3.1 Os equipamentos de captação de imagens e de som devem obedecer o mínimo de:

- Captação de Imagens com equipamentos que tenham a seguinte configuração mínima:
 - Câmeras de gravação de vídeo, CineAlta, com qualidade FullHd, 1920 x 1080, com lentes apropriadas para gravação de depoimentos em locais e/ou externas (Objetiva Fixa 50mm | Lente Tele Objetiva Zoom 28-105mm | Lente Tele Objetiva 75-300mm).
 - Tripés para Câmera de vídeo, com cabeça hidráulica.
 - Conjunto de, no mínimo, dois refletores de iluminação, para vídeo (LED), com tripés, para gravações externas.
 - Monitor de referência (vídeo), para direção de conteúdo das gravações.
 - Acessórios para pleno funcionamento dos equipamentos acima.

- Captação de Som com equipamentos que tenham a seguinte configuração mínima:
 - Sistema de áudio para gravação de depoimentos e som ambiente contendo:
 - Gravador de áudio com entrada para dois canais separados.
 - Microfone de Lapela, sem fio, com ajuste de Rádio Frequência (Transmissor e Receptor).
 - Microfone Shotgun, com ajuste (direcional | Omnidirecional) e acessórios (Boom, Grip e proteção para vento).
 - Microfone de mão (Bastão), sem fio, com ajuste de Rádio Frequência (Transmissor e Receptor).
 - Monitoração de áudio (Fone de ouvido).
 - Acessórios para pleno funcionamento dos equipamentos acima.

4.4. QUALIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE EDIÇÃO

- Estação de edição e finalização de áudio e vídeo, digital, com configuração de hardware e software profissional, necessária para atender os prazos e qualidade técnica exigidas neste edital.

4.5. DESCRIÇÃO DOS VÍDEOS: TAMANHO, FORMATO E DURAÇÃO

4.5.1. Estão previstos os seguintes formatos de vídeos para entrega final:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	1	Vídeo de banda estilo marcial registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB.	30 minutos
02	1	Vídeo de banda estilo orquestra registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB.	30 minutos
03	1	Vídeo de coral de vozes registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três	30 minutos

		câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB.	
04	2	Vídeo de banda estilo gospel registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB.	30 minutos
05	1	Vídeo de grupo de viola caipira registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	30 minutos
06	1	Vídeo de banda estilo jazz registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB.	30 minutos
07	1	Vídeo de banda estilo MPB autoral registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	30 minutos
08	1	Vídeo de artista ou banda de ritmos nordestinos registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	30 minutos
09	1	Vídeo de dança estilo ballet clássico registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	5 minutos
10	1	Vídeo de dança estilo jazz contemporâneo registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	5 minutos
11	2	Vídeo de apresentação teatral infantil registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição	30 minutos

		de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	
12	20	Vídeos de leituras de poemas autorais registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	10 minutos
13	4	Vídeo estilo documentário de Escolas de Samba registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	20 minutos
14	1	Vídeo de demonstração esportiva modalidade ginástica artística registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	10 minutos
15	8	Vídeos institucionais com depoimentos e imagens externas da cidade registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	5 minutos
16	1	Vídeo estilo documentário de intervenção urbana sobre aplicação de cartazes tipo lambe-lambe registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB	8 minutos
17	2	Vinheta para abertura e encerramento dos vídeos. Animação gráfica, com imagens de vídeo, modelagem de elementos em 3D e/ou 2D, animação de logomarca, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB.	15 segundos
		MINUTAGEM TOTAL	678 minutos e 30 segundos

4.5.2. A Secretaria de Cultura e Eventos se reserva no direito de alterar o quantitativo e minutagem dos vídeos finais individuais. Será respeitada a minutagem final e global apresentada no item 4.5.1.

5 – DO CUSTO ESTIMADO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. O valor estimado dos itens mencionados é resultante de pesquisa mercadológica, representando a média dos orçamentos apresentados por empresas especializadas, após solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

6 – JUSTIFICATIVA

6.1. Esta contratação se faz necessária para a realização das festividades culturais com artistas do município em comemoração ao aniversário da cidade através de evento virtual, com de vídeos de diversas apresentações artísticas, em conformidade com as tipificações das atrações discriminadas no termo de referência ora apresentado, para escolha da melhor proposta.

7 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. O serviço de Captação de imagens será prestado no horário de 07h00min às 22h00min, em diversos endereços dentro do município de Louveira, com até 3 locais distintos de gravação simultâneos, de acordo com programação que será apresentada pela Secretaria de Cultura e Eventos.

8 – DOS PRAZOS

8.1. A vigência para a prestação de serviços de Produção, Captação de Imagens, Pós Produção e Edição de Vídeos será contada a partir da assinatura do contrato e correrá por 12 (doze) dias consecutivos até a finalização dos trabalhos.

8.2. O prazo de entrega de vídeos se inicia no dia seguinte ao início das gravações, com entrega de edição prévia até às 14h para análise e apontamentos da Secretaria de Cultura e Eventos e a entrega final deverá ocorrer até às 14h do dia seguinte, SOB PENA DE MULTA E RESCISÃO DE CONTRATO.

9 – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços licitados serão executados conforme o item 2.1.2 e item 4.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. Pela prestação dos serviços da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do atestado de prestação de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

- A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços constantes neste edital;
- A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços propostos neste objeto, seus anexos e demais partes deste Edital;
- A Contratada não poderá, sob nenhuma hipótese, repassar aos seus empregados os custos com materiais de apoio operacionais e uniformes;

- A Contratada deverá prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos pontos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, eximindo, desta forma, a Contratante de qualquer ônus, além dos já previstos nas planilhas, referentes aos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;
- A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados de acordo com as especificações deste edital bem como instruir seus funcionários, quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante;
- A Contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observadas durante a execução dos serviços;
- A Contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de acidente que porventura venham sofrer seus funcionários quando no desempenho de suas funções;
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Louveira ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

11.2. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, por meio de um representante da Administração especialmente designado;
- Efetuar os pagamentos ao contratado do que lhe é devido;
- Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações dos serviços.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, captação de imagens, pós produção e edição de vídeos.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SV	Vídeo de banda estilo marcial registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB. Tempo: 30 minutos		
02	01	SV	Vídeo de banda estilo orquestra registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB. Tempo: 30 minutos		
03	01	SV	Vídeo de coral de vozes registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB. Tempo: 30 minutos		

04	02	SV	Vídeo de banda estilo gospel registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB. Tempo: 30 minutos		
05	01	SV	Vídeo de grupo de viola caipira registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 30 minutos		
06	01	SV	Vídeo de banda estilo jazz registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB. Tempo: 30 minutos		
07	01	SV	Vídeo de banda estilo MPB autoral registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 30 minutos		
08	01	SV	Vídeo de artista ou banda de ritmos nordestinos registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 30 minutos		
09	01	SV	Vídeo de dança estilo ballet clássico registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 5 minutos		

10	01	SV	Vídeo de dança estilo jazz contemporâneo registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 5 minutos		
11	02	SV	Vídeo de apresentação teatral infantil registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 30 minutos		
12	20	SV	Vídeos de leituras de poemas autorais registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 10 minutos		
13	04	SV	Vídeo estilo documentário de Escolas de Samba registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 20 minutos		
14	01	SV	Vídeo de demonstração esportiva modalidade ginástica artística registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 10 minutos		
15	08	SV	Vídeos institucionais com depoimentos e imagens externas da cidade registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 5 minutos		

16	01	SV	Vídeo estilo documentário de intervenção urbana sobre aplicação de cartazes tipo lambe-lambe registrado em qualidade mínima Full HD com resolução de 1920x1080 ou 4K com resolução de 2840x2160; com três câmeras com finalização de corte na edição; e microfones para captação modelos lapela, direcional ou de mão. Edição de vídeo e áudio, com inserção de GCs e infográficos em arte 2D, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB Tempo: 8 minutos		
17	02	SV	Vinheta para abertura e encerramento dos vídeos. Animação gráfica, com imagens de vídeo, modelagem de elementos em 3D e/ou 2D, animação de logomarca, tratamento de imagem e cor, e finalização masterização em FullHD 1920x1080, para WEB. Tempo: 15 segundos		
VALOR TOTAL DO LOTE					

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, captação de imagens, pós produção e edição de vídeos.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, captação de imagens, pós produção e edição de vídeos.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2021

PROCESSO Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado pela Homologação e Adjudicação exaradas nos autos do processo e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de produção, captação de imagens, pós produção e edição de vídeos, pela **CONTRATADA**.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx).

2.2. No valor descrito no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas e indiretas, relacionados com o objeto desta contratação.

2.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

2.6. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual será de **12 (doze)** dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

912 - 011301.1339200612.180 - 3.3.90.39.00

5. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Lei Federal nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com Anexo I - Termo de Referência do edital que precedeu esta contratação, após o recebimento da ordem de serviço.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual pode ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I

a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para o **CONTRATANTE**.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as consequências previstas em Lei.

8.3. Este contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

9.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e Anexos.

9.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

9.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Louveira, ____ de _____ de 2021. PARTES e TESTEMUNHAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

cadastro no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____